- Infraestrutura de Internet e energia:

Deve haver uma garantia por parte do Estado de acesso a infraestrutura básica de conexão a internet, por meio de telefonia fixa e móvel.

Constatam-se problemas:
1. de conexões a internet, seja por meio de telefonia fixa e móvel;
2. de fornecimento de energia em determinadas região do Brasil

- Acessibilidade:

O acesso à Justiça pleno é uma garantia constitucional.

Constatam-se problemas
1. de identificação:
   1.1. uma grande porcentagem de advogados não possuem certificação digital;
   1.2. os sistemas apresentam problemas de reconhecimento de certificados;
   1.3. o acesso por meio de login e senha para identificação do advogado deve ser franqueado como forma de garantia de acesso;
2. é necessária a coexistência do sistema PJe com outros meios que possibilitem o acesso a jurisdição até que os problemas de utilização dos sistemas estejam plenamente resolvidos;
3. deve haver uma auditoria externa de estabilidade do sistema com publicidade de paradas e instabilidades;
4. os Tribunais devem prover uma estrutura de acesso, na forma do artigo 10, § 3º, possibilitando os recursos mínimos para acesso das partes e advogados ao Poder Judiciário..
5. os sistemas devem permitir o acesso multiplataforma e o uso de diferentes sistemas operacionais e navegadores;
6. unificação de cadastro ao sistema de 1º e 2º garus e dos painéis de intimação dos advogados

- Sistemas de Processo Eletrônico:

A informação sobre os sistemas e sua performance deve ser pública, por questão de segurança jurídica.

1. os sistemas são gerados com softwares livres o que permite o acesso aos Códigos Fontes para análise e desenvolvimento de aplicativos que venham a minorar as dificuldades de acesso;
2. acesso ao memorial descritivo de arquitetura do software PJe;
3. acesso ao sistema Gira que permita acompanhamento por parte da OAB das solicitações de correções e problemas do sistema;
4. deve haver uma maior publicidade de versões, com a divulgação de listas de mudanças e aplicativos necessários para o funcionamento dos sistemas;
5. correção de forma mais rápida e eficiente dos erros e defeitos noticiados.

- Melhorias na utilização do sistema

O Sistema apresenta uma série problemas, erros e defeitos que dificultam a sua utilização e prejudicam a eficiência do Poder Judiciário e o acesso a Justiça.

Há necessidade de:
1. correção dos problemas de instabilidade do sistema;
2. uma maior publicidade dos atos processuais por meio de notas de expediente;
3. correção de problemas de controle de prazos, que em um mesmo processo apresenta a advogados do mesmo polo prazos diferenciados;
4. possibilidade de acesso a advogados às funcionalidades do escritório virtual utilizado por advogados públicos;
5. possibilidade de vinculação dos paralegais (estagiário, assessores e gestores) ao acervo de processos do advogado;
6. não imposição de utilização de editor de texto do sistema o que dificulta a digitação de textos;
7. aumento do tamanho dos arquivos para o envio e possibilidade do envio em lote;
8. melhoria do sistema de suporte, via web e telefone;
9. resolução de problema autenticação de documentos por meio de certificação digital.

- Unificação dos Sistemas de processo eletrônico:

A OAB defende a implantação de um sistema de processo eletrônico único, com padronização de versões e regulamentação uniforme de utilização.

1. Recomenda-se haver uma unificação dos sistemas de processo eletrônico nos Tribunais de todo o país, e uma padronização de versões, bem regulamentação uniforme de sua utilização.